



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 136/2022

Westfália, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Padrão Básico de Referência Salarial dos servidores municipais de Westfália, atualmente é R\$ 1.066,00(mil e sessenta e seis reais)). Considerando a previsão da UPF/RS, índice oficial adotado pela Administração, analisando a disponibilidade orçamentária e financeira, dialogando com o Sindicato dos Municípios de Westfália e atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, constatamos a possibilidade de conceder um reajuste de 9,50(nove vírgula cinquenta por cento), passando o VPRS para R\$ 1.167,27(mil cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Este percentual de aumento será extensivo aos contratos temporários, estagiários e todos os servidores do Quadro de Pessoal do Executivo e do Legislativo.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 136, de 15 de dezembro de 2022.

FIXA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É fixado o Valor Padrão de Referência Salarial - V.P.R.S. dos servidores municipais, a partir do mês de janeiro de 2023 em R\$ 1.167,27 (mil cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) equivalente a um percentual de aumento de 9,50 (nove vírgula cinquenta por cento) sobre o V.P.R.S. anterior.

Art. 2º Este percentual de aumento será extensivo aos contratos temporários, estagiários e todos os servidores do Quadro de Pessoal do Executivo e do Legislativo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças